



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-09-2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17, não tendo participado na votação o Sr. Vereador Dr. João Machado, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de setembro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		42.105.046,20€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	25.325.779,67€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	16.779.266,53€	
Total das Receitas Orçamentais		56.467.409,90€	Operações de Tesouraria		2.092.729,51€
Receitas Correntes	37.245.660,38€		Saldo para o Dia Seguinte		52.882.948,69€
Receitas de Capital	19.212.096,28€		Execução Orçamental	52.153.464,73€	
Receitas Outras	9.653,24€		Operações de Tesouraria	729.483,96€	
Operações de Tesouraria		1.951.091,22€			
Total...		97.080.724,40€	Total...		97.080.724,40€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** questionou o ponto de situação do processo de requalificação da EN 235, bem como da requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho. Referiu-se ao aumento de cidadãos vindos da Venezuela para Portugal e questionou como a Câmara Municipal estava a apoiar a sua integração. Abordou a falta de asseio e conservação nos espaços públicos existentes nas entradas da Cidade, nas rotundas e na zona do *Pingo Doce*, antigo *Feira Nova*, onde também se verifica muita falta de limpeza. Referiu-se à anunciada alteração de horários nos transportes públicos da AveiroBus, divulgada no sítio eletrónico da empresa concessionária, mas disse que faltava outro tipo de divulgação aos utentes, questionando se estava prevista informação suplementar. Manifestou que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de ter conhecimento do anunciado processo com a empresa ARX para o Rossio.

O Sr. **Presidente** respondeu que, em relação à EN 235, o processo estava em curso e o que estava combinado com a Infraestruturas de Portugal era que os concursos seriam lançados ainda este ano e a execução da obra prevista para 2019, sendo que se estava a tentar que a intervenção pudesse ser total e não apenas a parte da via que estava assumida para o troço mais necessitado. Quanto à Avenida Dr. Lourenço Peixinho, disse que estava aprovado o Estudo Prévio, com ligeiras alterações ao que foi apresentado em Reunião de Câmara, pelo que se seguiria a elaboração do projeto de execução, em trabalho conjunto com a ARX, a equipa projetista da intervenção para o Rossio, uma vez que ambos os projetos se vão encontrar na Ponte Praça e têm que ser articulados. Mais informou que o objetivo era, até ao final do ano, ter o projeto de execução pronto para, no próximo ano, se lançar o concurso. Quanto ao retorno de Cidadãos Venezuelanos disse que tinha sido pedida informação às Escolas e aos Centros de Saúde sobre o número de pessoas que estariam a instalar-se em Aveiro mas que ainda não obteve qualquer resposta. Acrescentou que, daquilo que podia perceber, se tratava de pessoas com relações familiares no concelho, sem necessidade de grande apoio público, mas que a Câmara Municipal continuaria a acompanhar este processo. Manifestou que tomou boa nota do que o Sr. Vereador disse relativamente ao asseio do espaço público e era necessário voltar a articular com a Ascendi e com o governo esta questão, que era resultado do desinvestimento na área da manutenção devido aos reajustes feitos na concessão para reduzir custos. Acrescentou que já tinha sido assinado um acordo para suplementar as intervenções da Ascendi, que não estava a ser inteiramente cumprido. Quanto à zona do Pingo Doce expressou que a situação era similar. Em relação à AveiroBus, disse que as alterações eram mínimas e que se traduziam num ajustamento de meia hora numa carreira e num ajustamento de percurso noutra, tratando-se de alterações de detalhe.



Quanto ao processo da ARX disse que seria agendado para a próxima Reunião de Câmara, informando ainda que se irão iniciar os trabalhos de geotecnia e de prospeção arqueológica.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** questionou se as zonas de ligação à superfície comercial Pingo Doce, na zona industrial, foram ou não entregues a domínio público.

O Sr. **Presidente** respondeu, após algumas explicações sobre a dificuldade da identificação em alguns locais do concelho do limite do domínio público municipal, que o que não está vedado é domínio público.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA


O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, subscrita a 14 de setembro de 2018, intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - Apoio à realização de Ação Pontual do Centro Social e Paroquial da Vera Cruz”, e considerando que: a IPSS Centro Social e Paroquial da Vera Cruz é uma Associação inscrita no Registo Municipal de Associações; a candidatura apresentada por esta instituição ao Apoio à realização de Ações Pontuais prevê a realização da ação designada “Festa Intercultural”; esta ação tem como objetivo a promoção e o enriquecimento intercultural do município, através da realização de eventos artísticos, que promovem o respeito e união entre pessoas de diferentes nacionalidades, a informação e sensibilização da comunidade local para os direitos humanos, proporcionando momentos de convívio entre pessoas de diferentes culturas; a “Festa Intercultural” prevê a realização de uma exposição fotográfica e a exibição de diferentes documentários com momentos de reflexão sobre os mesmos, com o objetivo de aproximar a comunidade local dos cidadãos migrantes e refugiados; considerando, finalmente, que a Comissão de análise deu parecer positivo à atribuição do referido apoio à candidatura apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio à realização da Ação Pontual, no valor de 600,00 € (seiscentos euros) ao Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira à Realização de Ação Pontual entre o Município de Aveiro e o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz.

ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da proposta n.º 07/2018, da Subunidade Orgânica Cooperação com as Juntas de Freguesia, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, intitulada “Adenda aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia de Eixo e Eirol, Esgueira, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Santa Joana e São Bernardo”, subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de setembro de 2018 e considerando que: a necessidade de garantir a qualidade e a quantidade da prestação de serviços públicos essenciais aos Cidadãos motivou que em 2018, na sequência de idêntico processo em 2017, fossem celebrados contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal de Aveiro com as Juntas de Freguesia do Concelho, que se encontram em execução; em complemento às Delegações de Competências já contratualizadas com as Juntas de Freguesia em 2018, e atendendo aos relevantes objetivos das novas propostas das Juntas de Freguesia com execução no



presente ano, entende-se de grande valia para a prossecução do interesse público a delegação de novas competências nas Juntas de Freguesia de Eixo e Eirol, Esgueira, U.F. de Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Santa Joana e São Bernardo, para concretização no ano de 2018; relativamente ao valor atribuído em delegação de competências para 2018, para ações já definidas, das quais parte não foi concretizada, transitam as mesmas e sua execução para o próximo ano; considerando finalmente que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 120.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, que pressupõem a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer da assembleia municipal, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, delegar nas Juntas de Freguesia de Freguesia de Eixo e Eirol, Esgueira, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Santa Joana e São Bernardo, as competências constantes das minutas das Adendas aos Contratos Interadministrativos, anexas à referida proposta, aprovar as referidas minutas das Adendas aos Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia de Eixo e Eirol, Esgueira, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Santa Joana e São Bernardo e submeter, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização das referidas Adendas aos Contratos Interadministrativos para 2018.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Presente a proposta de Deliberação DAG-RH n.º 006/2018, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Procedimento Concursal para 1 posto de trabalho na carreira | categoria de Técnico Superior | Médico Veterinário Municipal”, subscrita pelo Sr. Presidente a 13 de setembro de 2018 e considerando que:

1. A informação n.º 1/DSUGE/2018, de 29 de junho, manifesta a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior com Licenciatura em Medicina Veterinária, de acordo com os motivos expressados pela respetiva Chefe de Divisão;

2. Face a esta necessidade foi efetuado um “recrutamento por mobilidade na categoria para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira | categoria de técnico superior (área de medicina veterinária)”, devidamente publicitado na BEP-Bolsa de Emprego Público, o qual não foi bem sucedido por inexistência de candidatos;

3. O disposto no n.º 1 do artigo 53.º (intitulado Recrutamento de Trabalhadores nos Municípios em Situação de Saneamento ou Rutura) da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determina o impedimento aos municípios que, a 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, de procederem à abertura de procedimentos concursais;

4. O disposto no n.º 2 do referido artigo 53.º estabelece que, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

- Esta impossibilidade está evidenciada na inexistência de candidatos ao recrutamento por mobilidade aberto a 9 de julho de 2018, na BEP.

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

- A imprescindibilidade está evidenciada na informação n.º 1/DSUGE/2018, anexa à referida proposta, uma vez que o Médico Veterinário Municipal aposentou-se recentemente;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

- Os encargos com este recrutamento estão previstos, pois resultam da libertação da verba destinada ao Médico Veterinário aposentado;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual;

- Os deveres de reporte de informação têm sido, devidamente, cumpridos por este Município;

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017:

- Não haverá aumento da despesa com pessoal, pois trata -se de um encargo que já existia nos anos anteriores.

5. No mapa de pessoal da CMA para o ano 2018 existe posto de trabalho vago na carreira | categoria de Técnico Superior;

Considerando ainda, que a despesa associada ao presente recrutamento não terá reflexo no ano corrente, uma vez que a contratação só se efetivará no ano 2019, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior | Médico Veterinário Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e submeter a proposta à Assembleia Municipal para autorização.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 10/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de setembro de 2018, intitulada “APROVAR A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (AAE) - AVEIRO NORTE”, e



considerando que: o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê entre figuras e sistemas de execução dos planos municipais de ordenamento do território, a figura da unidade de execução (UE), enquanto um dos mecanismos de execução de planos municipais de ordenamento do território, regulada nos seus artigos 146.º a 152.º; a delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegura um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, e contempla as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos no plano em vigor, em observância no artigo 148.º do RJIGT; a unidade de execução reforça as competências do Município em matéria de promoção da execução coordenada e programada dos planos territoriais que aprova, em concertação e contratualização entre interesses públicos e privados, e constitui os particulares no dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às prioridades definidas nos planos territoriais e de harmonia com as regras nestes estabelecidas; na área a abranger pela presente unidade de execução encontra-se em vigor o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 126 de 2 de julho de 2009, através do Edital n.º 641/2009 de 2 de julho e alterado através da Deliberação n.º 161/2011 de 14 de janeiro, pelo Aviso n.º 8559/2012 de 25 de junho e pelo Aviso n.º 13545/2017 de 15 de novembro; a execução sistemática dos planos territoriais consiste na realização, mediante programação municipal, de operações urbanísticas integradas, tendo em vista a transformação, reabilitação ou regeneração ordenada do território abrangido e é concretizada através de políticas urbanas integradas, nomeadamente, mediante a aquisição ou disponibilização de terrenos, operações de transformação fundiária e formas de parceria ou contratualização que incentivem a concertação dos diversos interesses em presença, nos termos da alínea h) do artigo 3.º, dos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e dos artigos 146.º e 147.º do RJIGT; o atual quadro comunitário constitui uma oportunidade para que a estratégia municipal programada, e traduzida nos planos em vigor, possa ser concretizada; assim, pretende-se assegurar a execução das intervenções necessárias, através do seu enquadramento no Eixo 1 do C2020 “Competitividade e Internacionalização da Economia Regional”; desta forma, garante-se que o exercício de ordenamento possa ser implementado de uma forma direta e efetiva no território, permitindo a qualificação das condições para as empresas existentes e a possibilidade de ampliação e captação de novas empresas; considerando, ainda, que a delimitação da Unidade de Execução da AAE - Aveiro Norte observa os objetivos definidos no PUCA, pretendendo-se concretizar uma solução integradora que permita requalificar esta parte do território do município, cujo desenho urbano se irá materializar em ordem a princípios específicos:

- a) Melhorar as condições e qualidade dos espaços como fator de atração para instalação de mais e melhores empresas;
- b) Responder de forma eficaz às dinâmicas urbanísticas existentes e aos desafios de mercado;
- c) Garantir a diversidade e multifuncionalidade das ocupações, permitindo a adequação às diferentes necessidades de espaços e a articulação com as diferentes áreas adjacentes;

d) Melhorar a qualidade ambiental e paisagística através da renaturalização dos elementos naturais existentes e pela introdução de outros fatores de qualificação.

e) Rentabilizar o potencial logístico privilegiado que as infraestruturas e serviços existentes oferecem;

f) Favorecer a intermodalidade: criando uma rede ciclável que ligue a AAE aos principais aglomerados na proximidade da AAE e à rede ferroviária e melhorando o acesso pedonal às principais paragens de transporte público;

g) Garantir a adequada integração no existente, contribuindo para uma melhoria do funcionamento global dos sistemas urbanos;

Considerando, finalmente, que a presente unidade de execução é abrangida por plano de urbanização pelo que se encontra dispensada de sujeição a fase de discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, no entanto, seguirá os normais procedimentos de publicitação nos termos da lei das autarquias e do Código de Procedimento Administrativo; a Revisão do PDM em curso garante a continuidade deste processo no que respeita aos Instrumentos de Gestão do Território e a reserva de três milhões de euros do Programa Operacional do Centro 2020 para cofinanciar as operações que vão concretizar as principais obras de estruturação da AAE Aveiro Norte são um apoio muito importante que queremos aproveitar, sendo esta aposta devidamente assumida de forma prioritária na Política Municipal de Desenvolvimento Económico do Município de Aveiro que temos em curso, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a delimitação da Unidade de Execução da AAE – Aveiro Norte, bem como o relatório de fundamentação anexo à proposta, nos termos do disposto no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 11/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de setembro de 2018, intitulada “Procedimento por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de quatro lugares de venda para instalação e exploração de um estabelecimento de comércio e/ou serviços, nas lojas 8, 13, 16 e 17 do Mercado Municipal Manuel Firmino, no Município de Aveiro” e considerando que: compete à Câmara Municipal a escolha de procedimento para atribuir o direito de ocupação dos lugares de venda dos mercados municipais, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMADMA), publicado através do Edital 34/2014, de 8 de junho e no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014; compete à Câmara Municipal definir os requisitos e condições a que obedece o procedimento para atribuição do direito de ocupação, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º e do artigo 46.º do RFVAMADMA, e ainda, que compete à Câmara Municipal designar um Júri que conduzirá a praça da hasta pública, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do RFVAMADMA, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Hasta Pública para “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES DE VENDA PARA INSTALAÇÃO E

EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS, AS LOJAS 8, 13, 16 E 17 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aprovar os requisitos e condições definidos em documento anexo à proposta, a que obedecerá o procedimento em causa e designar o júri que conduzirá a Hasta Pública, a constituir por 3 vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes nomeando os seguintes membros: Presidente - André Cester Costa; 1.º Vogal - Cristina Ferreira; 2.º Vogal - Rita Freitas; 1.º Vogal Suplente: Ricardo Torrão; 2.º Vogal Suplente: Alice Marques.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta DCP – CA n.º 16/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de setembro de 2018, intitulada “Prestação de serviços para a dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do concelho de Aveiro, durante os meses de janeiro a julho de 2019, com possibilidade de renovação por períodos letivos (de 1 setembro a 31 de julho) até ao máximo de duas renovações”, e nos termos dos considerandos que a seguir se transcrevem:

A. No âmbito das suas competências em matéria de Educação, designadamente as atribuídas no Decreto-lei n. 144/2008, datado de 28 de julho, ao nível da Educação Pré-Escolar, o Município de Aveiro tem adotado medidas para criação das condições necessárias ao desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), destinadas sobretudo às Crianças cujo agregado familiar, devido a compromissos profissionais ou outros previamente declarados e comprovados, não tenha possibilidade de acompanhar os seus Educandos;

B. O disposto no Decreto-lei n.º 147/97, de 11 de julho, que estabelece o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da Educação Pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento, no qual se poderá ler, no n.º 1 do Artigo 9.º que os Estabelecimentos de Educação Pré-escolar devem assegurar um horário flexível, segundo as necessidades das famílias;

C. O Município de Aveiro através da implementação das AAAF, pretende assegurar o acompanhamento das Crianças antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, bem como durante os períodos de interrupção letiva;

D. No ano letivo de 2017/2018, as AAAF foram implementadas em 22 dos 26 Estabelecimentos de Educação Pré-escolar, da rede pública do concelho de Aveiro, estando em funcionamento de 1 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2018;

E. A experiência-piloto em curso implementa um novo modelo de desenvolvimento das AAAF;

F. Para execução dos presentes serviços foi proposta contratação externa, melhor identificada na informação n.º 28/2018, de 15 de setembro de 2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pela Chefe de Divisão Doutora Celeste Madail, que aqui se dá por integralmente reproduzida e anexa à proposta, que corresponde a um processo de despesa em aquisição de serviços, cujo preço é de base de 1.286.064,45 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

G. Para efeitos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação

n.º 36-A/2016, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro e doravante designado por CCP, o preço base foi calculado tendo em conta o valor mensal estimado para o funcionamento de cada grupo AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família, que inclui os custos com a contratação do pessoal afeto à execução do serviço, formação e realização de atividades, prevendo-se o valor mensal de 44.347,05 €, acrescido de IVA taxa legal em vigor, correspondente ao valor mensal por grupo AAAF de 1.430,55 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante o período compreendido entre janeiro a julho/2019, com possibilidade de renovação por períodos letivos (de 1 setembro a 31 de julho) até ao máximo de duas renovações;

H. O presente procedimento não será objeto de adjudicação por lotes, nos termos do disposto no artigo 46.º-A, n.º 2, alínea b) do CCP, porquanto a gestão de mais do que um contrato não é eficiente nem funcional, quer ao nível da qualidade dos serviços a prestar quer ao nível da gestão do pessoal afeto à execução dos presentes serviços;

I. A contratualização das aquisições de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2018, nomeadamente no seu artigo 61.º, temos que dispõe o seu n.º 1, que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços, que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:

i) *alínea a)*-temos que, os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente;

OU

ii) *alínea b)*-temos que, o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017;

Verifica-se (que):

a) A contratação dos presentes serviços não se subjeta à limitação financeira constante do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), por não se tratar de idêntico objeto de contrato vigente em 2017, e ser desconhecida a respetiva contraparte, em consonância com a tipologia de procedimento adotado;

b) O Cabimento Orçamental, porquanto a presente despesa encontra-se prevista no Orçamento - GOP, aprovado para o exercício de 2019;

c) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, referentes à presente prestação de serviços, autorizada pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018”, em reunião de 22 de dezembro de 2017.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 1.286.064,45 €, acrescido de IVA, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro,

e n.º 42/2017, de 30 de novembro; autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE AVEIRO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2019, COM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO POR PERÍODOS LETIVOS (DE 1 SETEMBRO A 31 DE JULHO) ATÉ AO MÁXIMO DE DUAS RENOVACÕES”, pelo valor base de 1.286.064,45 € (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no período de janeiro a julho de 2019, e possibilidade de renovação por períodos letivos, de 1 de setembro a 31 de julho, até ao máximo de duas renovações, se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias seguidos de antecedência; aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à referida proposta, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Darlene Ávila, Técnica Superior da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, 2.º vogal; Suplentes - Ricardo Pinto Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º Vogal, e Cristina Silva, Técnica Superior da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, 2.º vogal; delegar no Júri, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 70/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 14 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 72/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 14 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do

n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 71/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 12 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, conforme informação n.º 108/HS/2018 a atualização do agregado familiar de Rosa Maria Marnoto Pereira Patusco, constituído pela própria e por Manuel José Gonçalves Cunha, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 27, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como, aprovar a revisão da renda apoiada, sendo esta devida a partir do mês de novembro de 2018 (inclusive), no valor de 211,06 € (duzentos e onze euros e seis cêntimos) mensais.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 74/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado de Maria Manuela Maia Pinheiro, em conformidade com o explicitado na informação n.º 96/HS/2018 de 13 de agosto de 2018 e respetivo aditamento n.º 111/HS/2018 de 13 de setembro de 2018, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 75/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas de eletricidade e de água, às quais corresponde o valor de 54,09 € (cinquenta e quatro euros e nove cêntimos), conforme consta na informação n.º 112/2018, de 13 de setembro de 2018, da referida Subunidade Orgânica.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - CA n.º 15/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aproveitamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2018, intitulada “RENOVAÇÃO DA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O TRIMESTRE DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018”, e considerando que: o concurso público internacional para concessão dos direitos de exploração de toda a publicidade comercial em espaço público no Município de Aveiro, se encontra, à data, em análise de propostas; a Empresa “ZONA VERDE,



Promoção e Marketing, Lda.”, venha a solicitar a renovação de licença de exploração publicitária em mobiliário urbano (Aveiro Cidade), para a renovação trimestral, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2018; a Empresa “AUDIODECOR, Atelier de Publicidade, Lda.” venha a solicitar a prorrogação de licença de exploração publicitária em mobiliário urbano (nas freguesias), para a renovação trimestral, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2018; a Empresa “RED, Rede Europeia de Difusão Litoral - Publicidade Exterior, Lda.” venha a solicitar a prorrogação de licença de exploração publicitária em 21 Mini Outdoors, para a renovação trimestral, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2018; considerando, também, que a 21 de dezembro de 2017 foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2017, que autorizou a abertura de procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e exploração de publicidade comercial em painéis publicitários na dimensão de 8Mx3M, pelo prazo de 6 meses, de 1 de janeiro a 30 de junho 2018, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações e que a Hasta Pública se realizou a 31 de janeiro de 2018, tendo sido arrematados os 29 espaços, foi deliberado, por unanimidade, renovar as licenças para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em MUPI - Aveiro Cidade e Freguesias, com início a 1 outubro e término a 31 de dezembro de 2018, às empresas ZONAVERDE e AUDIODECOR, que têm mantido a exploração, decorrendo das licenças que constituem obrigação dos titulares, a manutenção, gestão e conservação de todos os equipamentos municipais incluídos, bem como o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 36.º a 38.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horário de Funcionamento do Município de Aveiro, correndo por sua conta todas as despesas associadas, incluindo o pagamento das taxas municipais, renovar as licenças para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em Mini Outdoors, com início a 1 de outubro e término a 31 de dezembro de 2018, à empresa RED, com o pagamento das taxas definidas no RMTOR, e ainda, renovar o prazo do direito de exploração dos 29 locais arrematados em Hasta Pública de 31 de janeiro de 2018, por três meses, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme ponto 7 do Edital n.º 6/2017, de 21 de janeiro de 2018.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 15/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 19 – Sector “E”, da Urbanização da Quinta do Griné» e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura celebrada a 30 de março de 1990, exarada a folhas 18 a 19 do Livro de Notas n.º 114 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Elza Maria de Carvalho Sobral Almeida, o prédio urbano designado pelo lote n.º 19, do Sector “E”, sito na Urbanização da Quinta do Griné; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito ao seguinte: *“Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado no prazo de dois anos a contar desta data, e concluídos nos dois anos seguintes, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, não ficando esta obrigada ao pagamento de qualquer indemnização, designadamente a título de compensação por benfeitoras”*;

considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedida o Alvará de Licença de Utilização n.º 299/1995, emitido por esta Câmara Municipal em 18 de outubro de 1995, respeitante ao processo de obras n.º 225/1990, foi deliberado, por unanimidade, a extinção da aludida cláusula de reversão referente ao imóvel sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 27, da freguesia de Santa Joana, atualmente inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2428, anteriormente inscrito na matriz urbana, da mesma freguesia, sob o artigo n.º 1454, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 435/Santa Joana, tendo por base o teor da informação técnica n.º 052/DCP-PI/08-2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 016/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 20 – Sector “D”, da Urbanização da Quinta do Griné» e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura celebrada a 23 de março de 1982, e exarada a folhas 32v a 33v do Livro de Notas n.º 81 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Celso de Sousa Figueiredo Gomes, o prédio urbano, com a área de 374,00 m², designado pelo lote n.º 20, do Sector “D”, sito na Urbanização da Quinta do Griné; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito ao seguinte: *“Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado no prazo de ano e meio anos a contar da atribuição e concluído no prazo de três anos a contar da mesma data, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, não ficando esta obrigada ao pagamento de qualquer indemnização, designadamente a título de compensação por benfeitorias”*; à edificação erigida foi concedida o Alvará de Licença para Habitação n.º 119/1989, emitido por esta Câmara Municipal em 14 de julho de 1989, respeitante ao processo de obras n.º 911/1981, e finalmente, de destacar que a área atual do supracitado prédio urbano é de 485,55 m², dado que esta Câmara Municipal alienou também ao requerente por escritura celebrada a 3 de abril de 1987, e exarada a folhas 29 a 30 do Livro de Notas n.º 100 do Notário Privativo, uma parcela de terreno, com a área 49,30 m², destinada à retificação da estrema norte do referido lote, a destacar do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Esgueira sob o artigo n.º 4891, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 55156, a folhas 55, do Livro B-144, e mais alienou, ainda, por escritura celebrada a 20 de março de 1991, e exarada a folhas 83v a 84v do Livro de Notas n.º 118 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, uma outra parcela de terreno, com a área 62,25 m², destinada à retificação da estrema poente do já identificado lote, a destacar do prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Santa Joana, sob o artigo n.º 1227, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 54920, a folhas 119, do Livro B-143, foi deliberado, por unanimidade, a extinção da aludida cláusula de reversão referente ao imóvel, sito na Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, da freguesia de Santa Joana, atualmente inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1374, anteriormente parte do prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o artigo n.º 4890, e descrito na Conservatória do Registo Predial de

Aveiro sob o n.º 8795/Esgueira, tendo por base o teor da informação técnica n.º 054/DCP-PI/09-2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 018/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2018, intitulada “EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 22 – inserido no Plano de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de Mamodeiro” e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 27 de novembro de 1991, e exarada a folhas 42v a 43v do Livro de Notas n.º 123 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Dinis de Carvalho Rodrigues, o lote de terreno para construção urbana, com a área de 666,00 m², designado por lote n.º 22, inserido no Plano de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de Mamodeiro, respeitante ao processo de obras n.º 6/1994, que se encontra situado na Rua das Quintas, Lote 22, em Mamodeiro, da freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, atualmente inscrito na matriz urbana sob o n.º 2145, anteriormente inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o artigo n.º 748 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 261/Nossa Senhora de Fátima; segundo informação da Divisão de Gestão Urbanística, foi emitido o alvará de licença de construção n.º 1286/2001, em 12 de outubro de 2001, no âmbito do processo de obras n.º 6/1994, para construção de moradia unifamiliar, anexos e muros, e nunca foi requerido o alvará de utilização, até à presente data, razão pela qual não foram cumpridas as condições de venda, que embora tenha sido edificada a construção no prazo estabelecido, “...iniciado no prazo de dois anos...” após a celebração da escritura e “... concluído no prazo de dois anos...”, a mesma não foi concluída, pelo que pode o Município exercer, de acordo com a referida escritura, o seu direito de “...reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, pelo preço de licitação, bem como das benfeitorias nele inseridas”; considerando ainda, que nos termos da Certidão Predial Permanente, constatou-se que em 26 de maio de 1993 a aquisição do supra identificado imóvel foi registada em nome do adquirente, Dinis de Carvalho Rodrigues, e posteriormente, em 9 de novembro de 2011, foi registada a transmissão da propriedade para a requerente, Maria Filomena de Carvalho Rodrigues; considerando, finalmente, que a atual proprietária vem agora solicitar a extinção da cláusula de reversão, uma vez que pretende obter empréstimo financeiro junto da Banca para concluir a construção da moradia unifamiliar, foi deliberado, por unanimidade, a extinção da cláusula de reversão, a fim da obtenção do empréstimo financeiro junto da Banca para conclusão da referida edificação, tendo por base o teor da informação técnica n.º 056/DCP-PI/09-2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que, existe, presentemente, vontade por parte da atual proprietária, Maria Filomena de Carvalho Rodrigues, em concluir a construção da moradia unifamiliar e não tendo o Município interesse nesta reaquisição, atendendo ao fim da pretensão.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 019/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2018, intitulada “Cedência de parcela de terreno para integração na nova rotunda - Reformulação do Nó da Av. da Universidade (ISCA-UA), Glória e Vera Cruz - Aprovação de minuta de Protocolo” e considerando que: para melhoria das condições de segurança para peões, ciclistas e automobilistas no cruzamento semaforizado existente na Avenida da Universidade com a Rua da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, junto ao ISCA-UA, foi aprovado, por despacho do Sr. Presidente datado de 9 de julho de 2018 e em Reunião de Câmara Municipal de 12 de julho de 2018, o projeto de reformulação do Nó da Avenida da Universidade (ISCA-UA) para construção de uma nova rotunda, estando a mesma adjudicada à empresa URBIPLANTEC - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., pelo preço de 228.000,00 €, acrescido de IVA; se torna essencial à referida obra a ocupação de parcela de terreno - ÁREA DE CEDÊNCIA 02, com área de 172 m², a destacar o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2513/20090703 da freguesia de Glória e inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz sob o artigo 2856, anteriormente inscrito na mesma matriz Urbana da Freguesia de Glória sob o artigo 4543, pertencente a NÍVEL DOIS, SOCIEDADE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda.; considerando, ainda, que os proprietários do terreno atrás identificado concordaram com a cedência graciosa da parcela de terreno com 172 m², comprometendo-se o Município a demolir o muro existente e a remover os lixos resultantes desta demolição, bem como a executar um muro de vedação em bloco, rebocado e pintado de acordo com o já existente, na área a corte, e a construir novo passeio, na área de cedência e respetiva via pública que confina com o remanescente terreno da NÍVEL DOIS, SOCIEDADE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda., permitindo o encaixe de ciclovia, a executar no âmbito da intervenção na Rua da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, e bem assim da implementação de Nova Rotunda na Avenida da Universidade, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 058/DCP-P/09-2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, aprovar a minuta de Protocolo, anexo à referida informação, por forma a capacitar o Município na ocupação da parcela para integração na nova rotunda - REFORMULAÇÃO DO NÓ DA AV. DA UNIVERSIDADE (ISCA-UA), GLÓRIA E VERA CRUZ.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 109/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de setembro de 2018, intitulada “REFORMULAÇÃO DO NÓ DA AVENIDA DA UNIVERSIDADE (ISCA-UA) - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público” e considerando: o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/11/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.º s 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da empreitada de “Reformulação do Nó da Avenida da Universidade (ISCA-UA)”, aberto por deliberação do Executivo de 12 de julho de 2018, e publicado no Diário

da República, II Série, n.º 141, de 24 de julho de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 5938/2018 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 24 de julho de 2018 com o preço base de 254.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; que, após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 23 de agosto de 2018, em Relatório Final, propondo em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de setembro de 2018, que adjudicou o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.”, pelo preço contratual de 228.000,00 € (duzentos e vinte e oito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª AVE06-18 datada de 16 de agosto de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, bem como aprovou a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, e ainda, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, e designou como “Gestor do Contrato” a Eng.ª Ana Sofia Martins Costa Ferra, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 110/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CIDADANIA - Aprovação dos Trabalhos de Suprimentos de Erros e Omissões n.º 3” e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/17, aberto por deliberação do Executivo de 9 de agosto de 2017, foi outorgado o contrato n.º 111/2017, em 20 de dezembro de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI - Construção e Engenharia, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias seguidos, contados a partir do auto de consignação da obra, pelo preço contratual 144.765,92 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o Auto de Consignação foi assinado a 19 de janeiro de 2018, e a informação de aprovação do PSS enviada a 29 de janeiro de 2018; com o aproximar da conclusão da obra foi aventada a hipótese de colocar novos radiadores para o aquecimento central em substituição dos antigos, o que se justifica plenamente como melhoria estética num edifício totalmente remodelado, para além do melhor funcionamento que os elementos novos representam em relação aos que já apresentam uns anos de uso, e que para o fornecimento e aplicação destes novos equipamentos, o empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos de erros e omissões, no valor de 2.000,00 €, acrescido de IVA, de acordo com a informação técnica n.º 165/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de setembro de 2018, que autorizou a execução dos Trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 2.000,00 € (dois mil euros), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de 15 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 111/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“EXECUÇÃO DO PARQUE CANINO NA FORÇA VOUGA” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público» e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/10/18, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da empreitada de “Execução do Parque Canino na Força Vouga” aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de julho de 2018 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 131, de 10 de julho de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 5368/2018 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 10 de julho de 2018, com o preço base de 33.341,09 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; em sede de audiência prévia foi apresentada uma reclamação pelo concorrente n.º 2 – Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., tendo o Júri do procedimento, após a sua análise, deliberado pelo indeferimento da reclamação, convertendo o Relatório Preliminar, elaborado em 27 de agosto de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Sucessos E Tanto, S.A.”; o Sr. Presidente deu conhecimento do seu Despacho, datado de 11 de setembro de 2018, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Análise e Decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, que adjudicou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Sucessos E Tanto, S.A.”, preço contratual de 26.912,48 € (vinte e seis mil, novecentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção da fatura, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.ª Orç01/2018, datada de 31 de julho de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, bem como aprovou a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 112/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DO AÇUDE E ECLUSA DE NAVEGAÇÃO NO CANAL DAS PIRÂMIDES” - Proposta de Reposição do equilíbrio financeiro – Indeferimento» e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/16/17, aberto por deliberação do Executivo de 9 de agosto de 2017, foi outorgado o contrato n.º 06/2018, em 25 de janeiro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária, CORRECTA - Construções, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 180 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual de 590.998,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o Auto de Consignação foi assinado a 6 de julho de 2018; em 14 de setembro de 2018, a empresa adjudicatária veio solicitar a reposição do equilíbrio

financeiro com base nos artigos 282.º e 314.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das garantias administrativas do empreiteiro, com base no artigo 345.º do CCP, apresentando cinco eventos como justificação, a saber: compatibilização dos trabalhos com a circulação viária e fluvial; estado de conservação das ensecadeiras; falta de elementos do projeto; verificação prévia do sistema e modificação objetiva do contrato; considerando, finalmente, que conforme o definido no n.º 6 do artigo 282.º do CCP e de acordo com a informação técnica n.º 163/DAEO/OM/2018, subscrita pelo fiscal da obra, Eng.º Adelino Lopes, entendeu-se improcedente o pedido de reposição do equilíbrio financeiro, solicitado pela CORRECTA Construções, Lda., através do ofício ref.ª VF - Cais das Pirâmides, de 14 de setembro de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de agosto de 2018, que determinou a improcedência do pedido de reposição do equilíbrio financeiro, solicitado pela CORRECTA Construções, Lda.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 113/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“REPARAÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO” - Proposta de extinção do Acordo de Revogação do Contrato n.º 18/2017» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/05/16, aberto por deliberação do Executivo de 12 de março de 2016, foi outorgado o contrato n.º 18/2017, em 22 de fevereiro de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Habitâmega - Construções, S.A., para a execução da referida empreitada, no prazo de 30 dias seguidos, contados a partir do Auto de Consignação da obra, pelo preço contratual de 119.121,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando os problemas detetados, nomeadamente na impossibilidade de executar os trabalhos conforme projeto adjudicado de forma a colmatar todas as anomalias existentes atualmente na cobertura do Estádio Municipal de Aveiro, e não obstante todos os esforços do Município para ultrapassar as dificuldades de execução, concluiu-se não ser possível o cumprimento do contrato, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de setembro de 2018, que, de acordo com a informação técnica n.º 120/DAEO/OM/2018, autorizou a revogação do Contrato n.º 18/2017 de 22 de fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 330.º, e nos termos do artigo 331.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, mediante a outorga de Acordo de Revogação, anexo à referida proposta, no qual são fixados os termos em que a revogação ocorre e que prevê que do mesmo não derivam quaisquer direitos indemnizatórios ou outros ao adjudicatário, o qual se revela ser a forma mais célere e favorável, para ambas as partes, de extinção do contrato.


AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 114/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SÃO JACINTO” - Aprovação do 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo» e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação do Executivo de 6 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária

Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 22 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 150 dias, e foi suspensa pela 1.ª vez no dia 23 de agosto de 2017 e teve o seu reinício a 10 de outubro de 2017 e a 03 de janeiro de 2018 teve uma 2.ª suspensão sendo o reinício no dia 5 de março de 2018 e conclusão no dia 8 de maio de 2018, data em que a empresa adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa de prazo da execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de junho de 2018, num total de 41 dias, de acordo com a informação técnica n.º 098/DAEO/2018; considerando, ainda, que em 29 de junho de 2018, a empresa adjudicatária solicita uma segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de julho de 2018, num total de 32 dias, de acordo com a informação técnica n.º 130A/DAEO/OM/2018, e considerando finalmente que, a 25 de agosto de 2018, a empresa adjudicatária solicita uma terceira prorrogação graciosa do prazo da execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 28 de setembro de 2018, num total de 34 dias, de acordo com a informação técnica n.º 161A/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de setembro de 2018, que de acordo com a informação técnica n.º 161A/DAEO/OM/2018, autorizou a terceira prorrogação graciosa de prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 28 de setembro de 2018, num total de 34 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 116/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A ROTUNDA DA EN 109” - Interceção com a Rua Vale Caseiro e Travessa da Rua da Paz – Cacia - Aprovação da adjudicação do procedimento por Ajuste Direto» e considerando que foi lançado o Procedimento por Ajuste Direto N.º PS/AD/01/18, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da “Prestação de Serviços para a elaboração do projeto de execução para a Rotunda da EN 109 - Interceção com a Rua Vale Caseiro e Travessa da Rua da Paz Cacia”, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de junho de 2018 e enviado o convite ao concorrente a 31 de agosto de 2018, com o preço base de 9.950,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho datado de 11 de setembro de 2018 que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo gestor do procedimento, adjudicou a referida prestação de serviços ao concorrente admitido “Nuno França, Engenharia Civil, Lda.”, pelo preço contratual de 9.950,00 € (nove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a receção da fatura, a executar no prazo de 60 dias seguidos, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e com base na sua proposta datada de 6 de setembro de 2018, e que dado o montante global da empreitada, se dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda, nos termos e



para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato”, o Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes, Chefe de Divisão da Mobilidade e Transportes, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 115/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de setembro de 2018, intitulada «“QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO” - Aprovação de 4.º pedido de prorrogação de prazo da empreitada» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/10/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi outorgado o contrato n.º 74/2017, datado de 19 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 120 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual de 146.819,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 18 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 120 dias, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 18 de dezembro de 2017; em 12 de dezembro de 2017, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo de 60 dias, para a conclusão dos trabalhos na Rua Luís de Camões, até 6 de fevereiro de 2018, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de dezembro de 2017; a 4 de fevereiro de 2018, a empresa adjudicatária remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 82 dias, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 5 de fevereiro de 2018; a 29 de maio de 2018, a empresa adjudicatária remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 3.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 25 dias, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 14 de junho de 2018, e finalmente, a 29 de junho de 2018, a empresa adjudicatária remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 4.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 27 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de julho de 2018, que, de acordo com a informação técnica n.º 130B/DAEO/OM/2018, autorizou a quarta prorrogação de prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, por mais 27 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 119/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 17 de setembro de 2018, intitulada «“QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO” - Aprovação de Erros e Omissões n.º 1 e Supressão de Trabalhos n.º 1» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/10/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi outorgado o contrato n.º 74/2017, datado de 19 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 120 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual de 146.819,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra

foi consignada em 18 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 120 dias, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 18 de dezembro de 2017; considerando, igualmente, a necessidade de: endireitar os lancis da Avenida Colmieiro, uma vez que foi efetuado um novo revestimento em “pavê”, que se encontravam deslocados, devido às raízes das árvores; alterar a sinalização viária, para permitir o acesso para Norte dos utilizadores, uma vez que por Sudoeste, não ser viável esse acesso, por indisponibilidade dos terrenos; desviar e encaminhar as águas pluviais, que provinham da zona de passeio superior, pela rampa, a Sul e deixar negativos para as futuras infraestruturas elétricas, em média tensão, de acordo com a informação técnica n.º 151A/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de julho de 2018, que, de acordo com a informação técnica n.º 151A/DAEO/OM/2018, aprovou a proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões, que ascende a 4.762,60 € (quatro mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), correspondendo a 3,24 % do valor da adjudicação, conforme proposta de erros e omissões n.º 1, conforme artigo 378.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e a supressão de trabalhos, no valor de 8.937,00 € (oito mil, novecentos e trinta e sete euros), correspondendo a 6,09% do valor da adjudicação, conforme discriminado no mapa de Lista de Preços Unitários de Trabalhos a Menos n.º 2, conforme artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 117/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 17 de setembro de 2018, intitulada «“ QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - FASE 2” - Aprovação de Supressão de Trabalhos» e considerando que: na sequência do Procedimento por Ajuste Direto N.º OM/AD/23 /17, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aberto por despacho do Sr. Vice-presidente, Jorge Ratola, datado de 28 de dezembro de 2017, foi outorgado o contrato n.º 11/2018, datado de 7 de fevereiro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 90 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contractual 47.743,65 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 8 de fevereiro de 2018 e com as diversas prorrogações a sua conclusão tem a data de 2 de julho de 2018; os trabalhos referentes à mudança da Rede de Distribuição de Água, previstos para a Quinta do Cruzeiro, devido à construção do muro, não foram executados, uma vez que a entidade ADRA resolveu reformular a sua rede de abastecimento e distribuição de águas aos prédios da Quinta do Cruzeiro, tendo-se substituído à Câmara Municipal na execução desse trabalho, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de julho de 2018, que, de acordo com a informação técnica n.º 130C/DAEO/OM/2018, autorizou a Supressão de trabalhos, no valor de 9.483,00 € (nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros), correspondendo a 19,9 % do valor adjudicação, conforme proposta de Trabalhos a Menos n.º 1, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 118/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 17 de setembro de 2018, intitulada «“PDS - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICO E TRATAMENTO DO PASSIVO AMBIENTAL DA ÁREA DOS ANTIGOS ARMAZÉNS E CRIAÇÃO DO NOVO ACESSO AO PARQUE” - Modificação objetiva do contrato» e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, foi adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., pelo contrato n.º 2/2018 de 08 de janeiro, no valor de 154.000,00 €, acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 180 dias; a consignação foi adiada numa primeira fase pela não existência de financiamento comunitário para a execução da obra e numa segunda fase pela necessidade de articular a saída de todas as Associações que estavam instaladas nos Antigos Armazéns, tendo sido realizada no passado dia 16 de agosto de 2018; a Câmara Municipal, no âmbito do programa de Requalificação Urbana, designado Parque da Sustentabilidade, desenvolveu o projeto de arquitetura para a qualificação urbanística e tratamento do passivo ambiental da área dos antigos armazéns e criação um parque de estacionamento gratuito e de um novo acesso ao Parque Infante D. Pedro; o projeto pretendia reforçar a estrutura ecológica, aumentando a mancha vegetal do Parque Infante D. Pedro, o desenho permitia ajustar alguns percursos e, por outro lado, reorganizar a área circundante com especial incidência na entrada poente do Parque, apresentando-se bem definida e estendida até aos passeios públicos; o novo acesso ao Parque da Cidade não será executado nesta fase uma vez que o Estádio Mário Duarte ainda está em funcionamento e o novo acesso deve ser conciliado com o projeto do novo Edifício de Ambulatório a construir no âmbito da operação de qualificação e ampliação do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (que será implantado nos terrenos dos antigos armazéns e do antigo estádio municipal); considerando, ainda, que apenas se executará a construção do novo parque de estacionamento, com base na informação técnica n.º 162/DAEO/2018, de 27 de agosto de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de setembro de 2018, que de acordo com a informação técnica n.º 162/DAEO/2018, de 27/08/2018, autorizou a modificação objetiva do contrato, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o Processo de Obras n.º 76/2006 e considerando que a requerente ARMINDA DOMINGUES ALMEIDA solicitou a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento, sito na Rua do Correguinho, Freguesia de Cacia, titulado pelo alvará n.º 11/2008, e após vistoria e elaboração do respetivo auto, inserido no processo, verificou-se que as referidas obras estão em condições de ser recebidas definitivamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento da caução prestada na Tesouraria Municipal, no valor de 1.524,78 € (mil, quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 7 de setembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 77/2006, em nome de REIS MATOS E FERNANDES, LDA.,

ufm

titular do alvará de loteamento n.º 15/2011, que solicitou a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Travessa do Monte do Paço – Bero, Freguesia de Esgueira, e considerando que após realização de vistoria se verificou que as obras de urbanização estão em condições de ser recebidas definitivamente, conforme consta do Auto de Vistoria constante do referido processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das infraestruturas e o cancelamento da garantia bancária, no valor de 1.370,03 € (mil, trezentos e setenta euros e três cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 5 de setembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 157/2008, em nome de ANTÓNIO DOS SANTOS DA ROSA, LDA., e considerando que foi apresentado um pedido de comunicação prévia para construção de um edifício de habitação unifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o alvará de loteamento n.º 23/2006, em alteração ao alvará de loteamento n.º 39/2000 (lote n.º 2), e que, de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (119,2 m²), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (122 m²) e contempla uma área de construção (242,3 m²), igualmente inferior à que está prevista no alvará de loteamento (245 m²), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração de pormenor ao alvará de loteamento n.º 23/2006, por alteração da área de implantação e de construção inferior a 3%, e aprovar o pedido de licenciamento nos termos propostos no parecer DGU/8214/2018.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, [assinatura], redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

